



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 012/83.

**Espécie do Expediente:** "ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$44.539.000,00

E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA DE IGUAL VALOR"

**Proponente:** EXECUTIVO MUNICIPAL

**Data de entrada** 29 / julho / 19 83.

**Protocolado sob N.º** 1158/F1.17.

## ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 01.08.83 o presente projeto baixou para Comissão Financeira e Orçamentária.

Em sessão ordinária de 08.08.83 o presente projeto foi aprovado por unanimidade em 1ª votação.

PLE 012/1983 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017514 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8332C600219345C90BE85DB2CAB88020





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 29 de julho de 1983

SENHOR PRESIDENTE

Pelo presente temos a satisfação de passar às mãos de Vossa Senhoria o projeto de Lei anexo, que "Abre crédito especial no montante de Cr\$ 44.539.000,00 e reduz dotação orçamentária de igual valor".

Como é do conhecimento de Vossa Senhoria e dos Senhores Vereadores, a Prefeitura iniciou a construção do prédio para instalar a Secretaria Municipal de Obras e Viação. A proposta vencedora, da firma "Constel - Construções Técnicas Ltda.", cotou a obra em Cr\$ 98.650.000,00, com pagamento parcelado conforme cronograma constante no contrato de empreitada assinado entre as partes.

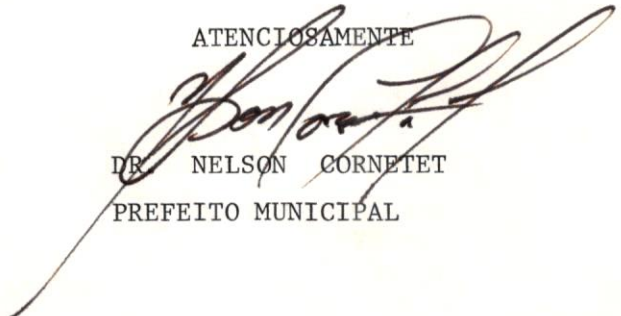
Ainda de acordo com o cronograma de pagamento, a Prefeitura deverá pagar dentro do corrente exercício a quantia de Cr\$ 44.539.000,00.

Como essa obra não estava prevista para este ano, não constou verba específica em nossa Lei de Orçamento para 1983.

Assim, para que se possa fazer frente a essa despesa, torna-se necessário abrir crédito especial, esclarecendo que, no orçamento do exercício vindouro, constará verba específica para cobrir o pagamento do restante do preço. Solicitamos o regime de "urgência urgentíssima".

Sem mais e solicitando a pronta aprovação do projeto anexo, colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Senhoria e demais vereadores com assento nessa Colenda Câmara Legislativa, os nossos protestos de estima e consideração.

ATENCIOSAMENTE

  
DR. NELSON CORNETET  
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.  
NEIMAR DUARTE  
DD. PRESIDENTE DA  
CÂMARA DE VEREADORES DE  
GUAÍBA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 012 /83

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE  
DE Cr\$ 44.539.000,00 E REDUZ DOTA  
ÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE IGUAL VALOR.-

DR. NELSON CORNETET, Prefeito Municipal de Guaíba.  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu san  
ciono e promulgo a seguinte Lei :

ART. 1º - Fica aberto um crédito especial no mon  
tante de Cr\$ 44.539.000,00 (quarenta e quatro milhões, quinhentos e trinta e nove  
mil cruzeiros), classificado nos elementos de despesas e no órgão a seguir :

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

- 03 - Administração e planejamento
- 07 - Administração
- 025 - Edificações públicas
- 1.040 - Construção de prédio para a Secretaria Municipal de Obras e Viação
- 4.1.1.0.00 - Obras e instalações..... Cr\$ 44.539.000,00

ART. 2º - O crédito especial aberto pelo artigo 1º  
terá como recurso a redução da seguinte dotação orçamentária :

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

- Projeto 1.026 - Pavimentação de ruas e avenidas
- 4.1.1.0.02 - Obras e instalações..... Cr\$ 33.400.000,00
- Projeto 1.021 - Extensão de redes de eletrificação rural
- 4.1.1.0.00 - Obras e instalações..... Cr\$ 3.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Projeto 1.014 - Construção e ampliação de escolas
- 4.1.1.0.01 - Obras e instalações.....Cr\$ 8.139.000,00

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, em 28 de julho de 1983.

Prefeito Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

PROCESSO N.º 012/83

REQUERENTE Executivo Municipal

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina favoravelmente, embora pareça, a primeira vista, uma incongruência tirar-se verbas de um setor vital para o desenvolvimento de uma comunidade, que é a educação, em favor da solução de um problema da Secretaria de Obras, embora reconheçamos a sua necessidade. Confiamos, no entretanto, na iniciativa do Senhor Prefeito que, por cento, deve ter buscado outro solução, sem êxito.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 08.09.83.

Ver. Joel Maia Presidente

Ver. Augusto Oliveira Relator

PLE 012/1983 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017514 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8332C600219345C90BE85DB2CAB88020



105 83.  
16 08 1983.

Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., em anexo, os autógrafos dos Projetos - de - leis n.ºs. 012 e 013/83, aprovados por unanimidade pela Câmara Municipal em sessão do dia 08 de agosto de corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos - lhe a gentileza de enviar - nos, se sancionados forem os projetos, uma via das leis correspondentes para integrar os arquivos de nossa secretaria.

Sem mais, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Ver. Neimar Silva Duarte  
PRESIDENTE

Ilmo.Sr.  
Dr. Nelson Cornetet  
M.D. Prefeito Municipal  
N/Cidade.

